

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALTERAÇÃO DE PRENOME

Prezado(a) cliente,

Para a alteração de prenome diretamente no registro civil, deverão ser apresentados os documentos relacionados abaixo. A apresentação da documentação completa é indispensável para a análise, a regularidade e a segurança jurídica do ato:

DOCUMENTOS DO REQUERENTE

- ☐ Certidão de nascimento atualizada;
- ☐ Certidão de casamento atualizada, se casado(a);
- ☐ Documento de identidade (RG, CNH ou outro documento oficial);
- ☐ CPF, título de eleitor e passaporte, se possuir;
- ☐ Comprovante de endereço atualizado;

CERTIDÕES

- ☐ Certidão dos distribuidores cíveis;
- ☐ Certidão dos distribuidores criminais;
- ☐ Certidão de execução criminal;
- ☐ Certidão dos tabelionatos de protesto;
- ☐ Certidão da Justiça Eleitoral;
- ☐ Certidão da Justiça do Trabalho;

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- O requerimento deve ser feito pessoalmente pelo próprio interessado, maior de idade, e independe de autorização judicial;
- A alteração imotivada do prenome pode ser feita uma única vez e somente pode ser desfeita por decisão judicial;
- O pedido é dirigido ao cartório onde foi lavrado o registro de nascimento;
- A alteração é averbada no registro e comunicada aos órgãos competentes;
- A alteração não pode prejudicar os apelidos de família nem direitos de terceiros;
- O cartório poderá solicitar documentos, informações ou esclarecimentos complementares após a análise do caso;

QUANTO CUSTA?

- Os emolumentos são fixados na tabela estadual, iguais em todos os cartórios do Estado.